Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação
Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos
Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

Assunto: exposição para audiência pública da Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal

Data: 13 de dezembro de 2021

Tema da audiência

1. Avaliar os impactos da pandemia na educação básica, inclusive apontando as medidas que foram tomadas (ou não) para mitigar esses impactos (o que aconteceu - passado);
2. Discutir o planejamento e as ações quanto ao retorno das aulas presenciais na educação básica (o que está acontecendo - presente);
3. Debater uma agenda estratégica educacional para os próximos anos, com vistas a recuperar as perdas acontecidas durante a pandemia e avançar na garantia do direito à educação em nosso País (o que queremos que aconteça - futuro).

Presidente da CECTCOVID: Senador Flávio Arns
Expositores:
Herton Ellery Araújo (IPEA)
Maria Slemenson (Instituto Natura)
Nalú Farenzena(Fineduca)

Como representante de uma entidade de pesquisadores da área de políticas públicas de financiamento da educação, vou abordar assuntos da agenda de política educacional relacionados ao financiamento da educação básica tendo em conta uma perspectiva nacional, com ênfase na atuação do governo da União na assistência financeira aos governos estaduais, municipais e do DF. São quatro pontos e todos eles têm a ver com o período da pandemia, ou seja, com o momento presente, embora suas óbvias relações com o período anterior. Quatro pontos:
Contexto mais geral da cobertura educacional e recursos públicos
Fundeb
PNAE
Auxílio Criança Cidadã

Contexto mais geral da cobertura educacional e recursos públicos

O IX Encontro da Fineduca, encerrado na semana passada, teve como tema *Financiamento da educação em tempos de austeridade, pandemia e desconstrução: como pensar o futuro?* Colocar austeridade e desconstrução junto com pandemia é muito pertinente para uma análise do atual contexto. Sim, a pandemia tem suas especificidades e impôs reformulações em diversos setores de políticas públicas, entre eles a educação. Porém, tudo se fez e se faz num marco de legado de políticas prévias e por isso é necessário interligar efeitos da pandemia com (1) a política estrutural de austeridade fiscal posta pela EC 95/2016, (2) com o decréscimo assustador das despesas federais na educação em geral e na EB nos últimos sete anos e (3) com a desconstrução de ações governamentais que vinham sendo realizadas até 2016, (4) com novas propostas, regressivas em termos de direitos sociais e de cunho reacionário ou de cunho eficientista, instrumental, no que concerne ao currículo escolar.

O sistema público, na educação básica, oferta quase 39 milhões de matrículas (81% do total das matrículas de educação básica) em mais de 140 mil escolas. A oferta pública é gigante, porém, ainda precisa ser expandida. Sabemos da histórica desigualdade social no Brasil, desfavorável aos pobres, negros, indígenas, migrantes, moradores das periferias e das áreas rurais e pessoas com mais idade (e são estes os segmentos mais afetados durante a pandemia). A estratificação de oportunidades educacionais é associada ao nível de renda da população. Por exemplo, em 2018, a taxa de atendimento das crianças de 0 a 3

anos de idade era de 29% entre os 50% mais pobres e de 53% entre os 10% mais ricos.

Em 2020 e 2021, prefeitos e governadores, com seus respectivos secretários de educação, tiveram, como principal obrigação, oferecer meios tecnológicos às escolas, professores e famílias para minimizar os prejuízos das aulas remotas; também a oferta da alimentação escolar. Obras tiverem que ser feitas nas escolas para prepará-las com segurança e higiene para o retorno das atividades presenciais. Na educação, os recursos financeiros advindos da vinculação constitucional, sofreram grande oscilação em 2020 e fecharam o ano com uma pequena queda real frente a 2019.

Por seu lado, os recursos da assistência financeira da União à educação básica decaíram muito entre 2014 e 2020. Desconsideradas a repartição do salário-educação por meio das cotas municipais e estaduais e a complementação da União ao Fundeb, os recursos despencaram. De 2015 a 2020 não foi retomado o patamar de recursos de 2014 (14,7). Em 2020, foram aplicados 7,7 bilhões em ações para a EB administradas pelo FNDE e pela Capes, em 2019 tinha sido 8,5 bilhões, ou seja, menos recursos em pleno período de pandemia. A diminuição de recursos federais repercute na ponta, quer dizer, nas mantenedoras públicas e nas escolas. Por exemplo, menos recursos, em valores reais, do PNAE ou das ações de assistência da educação infantil impõe mais despesas para os municípios. Um beco aparentemente sem saída em que a educação pública é desvalorizada e submetida à lógica da política de austeridade.

Fundeb

A ação propositiva de setores comprometidos com o direito à educação, incluindo sociedade civil e atores do Congresso Nacional, obteve uma vitória a aprovação da Emenda nº 108/2020. Da sociedade civil menciono a ação decisiva de entidades como a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, A CNTE e a Fineduca. Da EC 108, sublinho a criação do Fundeb de caráter permanente, com maior volume de recursos da complementação da União e sua distribuição por meio do valor aluno ano dos fundos (VAAF) e do valor aluno ano total (VAAT), que permitirá uma ampliação da complementação da União para municípios em todos os estados. Também a vinculação de 70% dos recursos à remuneração dos profissionais da educação. Quando da tramitação da lei de regulamentação do Fundeb, em 2020, os mesmos setores mobilizaram-se pela não ampliação da possibilidade de inclusão do setor privado no Fundeb, uma ameaça forte e que foi barrada, mas que em parte retorna agora no PL 3.428/2021 aprovado na

Câmara dos Deputados na semana passada e agora em apreciação no Senado. Outra conquista, com a Emenda nº 108/2020, foi a inserção, no texto constitucional, do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como referência para a atuação da União na Educação Básica. Isso foi feito no período da pandemia, a implantação em 2021 está ocorrendo no período da pandemia. E faz parte do futuro.

No ano de 2020, os recursos do Fundeb, em valores reais, caíram 5% em comparação a 2019, pois o Fundeb depende do desempenho da economia. Houve redução de mais de 8 bilhões. Com isso, também não houve reajuste no piso salarial profissional do magistério em 2021.

Neste ano, a estimativa é de um total de 207 bilhões, sendo 184,8 bilhões de recursos dos estados, municípios e DF e 22,2 bilhões de complementação da União (18,5 VAAF e 3,7 VAAT).

É bom lembrar que novo Fundeb, o valor mínimo por aluno este ano está estimado em R$ 403 por mês, considerada a complementação VAAT, cifra que corresponde a um terço ou menos da mensalidade de uma escola privada de qualidade razoável. Muito presente está, então, a implantação do custo aluno qualidade para a garantia de padrão mínimo de qualidade na educação, cf. parágrafo 7º do art. 211 da CF, por meio do Fundeb. O que também está previsto em estratégias da meta 20 do PNE.

Sistema "S". Na semana passada, foi aprovado na Câmara o PL 3.418/2021, que modifica a Lei nº 14.113/2020, a Lei do Fundeb. Foi incluída a possibilidade de computar matrículas de estudantes do ensino médio estadual matriculados no ensino técnico e no itinerário de formação técnica e profissional nos serviços nacionais de aprendizagem.

O Sistema "S" recebe mais de 21 bilhões por ano de recursos públicos, quase 0,3% do PIB, e nem por isso garante um sistema massivo de educação profissional. Tem pouca capilaridade no país, além de cobrar mensalidades em muitos estados. É muito mais coerente a expansão da rede estadual de ensino médio articulado à educação profissional, que possui qualidade comprovada. Há ociosidade nas redes públicas estaduais, em especial no período vespertino e noturno, o que permite uma expansão significativa do ensino médio articulado com o ensino técnico com a infraestrutura existente, inclusive com mais eficiência que o Sistema 'S" cujo custo/aluno é ignorado, dada a falta de transparência do setor.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE

Os valores *per capita* do PNAE são baixos para contribuir mais efetivamente com as finalidades do Programa e, de modo geral, não foram atualizados sequer para recompor as perdas da inflação entre 2010 e 2020. Por isso, a Fineduca e o Observatório da Alimentação Escolar elaboraram proposta de aumento nos valores *per capita* do Programa a fim de indicar aumento dos seus recursos orçamentários em 2022. Com os valores *per capita* reajustados pelo IPCA Alimentação e Bebidas, o montante de recursos do PNAE passaria de R$ 4,8 bilhões em 2019 para R$ 7,9 bilhões em 2022, um aumento de 63,1%.

Entre 2014 e 2019, os recursos do PNAE transferidos a estados e municípios decresceram. Foram repassados R$ 5,95 bilhões em 2014 e R$ 4,82 bilhões em 2019, ou seja, decréscimo de R$ 1,13 bilhão (-19%). Em 2020, foram 4,3 bilhões, somente 100 milhões a mais do que em 2019 (4,2 bi).

O congelamento dos valores *per capita* do PNAE põe em xeque a possibilidade de que a assistência financeira da União possa de fato contribuir com a segurança alimentar e nutricional dos educandos por meio da oferta de alimentação escolar.

Auxílio Criança Cidadã (PLV 26/2021)

Auxílio para acesso de crianças à creche, crianças de famílias beneficiárias do auxílio Brasil, crianças para as quais não haja vaga em escolas públicas ou conveniadas. Transferência da União para municípios e estes por sua vez pagam a instituição.

Foi extinto o Brasil Carinhoso, que focava crianças de famílias beneficiárias do PBF e transferia recursos para ampliação da oferta e melhoria das condições de oferta nas redes públicas municipais. O Auxílio Criança Cidadã confronta as normas constitucionais-legais da Educação Infantil e as próprias políticas de fortalecimento da educação pública implementadas nas últimas décadas.

Em resumo, o futuro

É urgente a revogação da Emenda Constitucional 95/2016. Só em 2019, a educação perdeu R$ 32,6 bilhões para as políticas de austeridade e, continuada essa política, a área será ainda mais prejudicada neste e nos próximos anos.

É preciso investir mais recursos nos programas de assistência financeira da União aos estados e municípios na educação básica, principalmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar, no Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e no Programa Dinheiro Direto na Escola. São programas que atingem todo o território nacional e que têm sofrido decréscimo nas aplicações nos anos mais recentes.

Não aprovar a inclusão do Sistema S no Fundeb, conforme propõe o PL 3.428/2021 aprovado na Câmara.

Conceber o Auxílio Brasil como paliativo, de vida muita curta e criar ou restabelecer programa específico para apoiar a ampliação do acesso à creche pública municipal para as crianças de famílias beneficiadas pelo Auxílio Brasil. O caminho é fortalecer a rede pública e não a expansão de uma rede conveniada com condições de oferta mais precárias.

Implementar o CAQ como referência para a atuação da União na EB, no âmbito do Fundeb. A União deve garantir padrão mínimo de qualidade por meio de AT e AF aos estados e municípios (par. primeiro do 211 da CF)

A agenda é o PNE!